



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

### REGULAMENTO 11º ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE ANO 2024

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Estação Cultural da Fundação Romi e com o Coral Municipal de Santa Bárbara d'Oeste 'Vozes Bárbaras', divulga o Regulamento da 11ª edição do **ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, a ser realizado no 08 de junho de 2024, às 19h30, em caráter não competitivo e não classificatório, na Estação Cultural da Fundação Romi, localizada na Avenida Tiradentes, nº 2, Vila Mac Knight, Santa Bárbara d'Oeste/SP, com entrada gratuita.

#### 2. OBJETIVO

O **11º ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** visa promover a difusão da música coral, proporcionando a troca de experiências entre coros, além de incentivar e conscientizar o público presente e a comunidade local sobre importâncias culturais, educativas, sociais e de bem-estar que a prática do canto coral proporciona.

#### 3. DO LOCAL E DATAS

O **11º ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** acontecerá no dia **8 (sábado) de junho de 2024**, às 19h30, em caráter não competitivo e não classificatório, na Estação Cultural da Fundação Romi, localizada na Avenida Tiradentes, nº 2, Vila Mac Knight, Santa Bárbara d'Oeste/SP, com entrada gratuita.

#### 4. DOS PARTICIPANTES

**4.1.** Poderão participar do **11º ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** coros de todas as categorias e estilos, com ou sem acompanhamento instrumental.

**4.2.** Fica estabelecido que serão selecionados a compor a programação do **11º ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** o limite máximo de **6 (seis)** participantes.

**4.2.1** Após atingir o limite de **6 (seis)** participantes, será criada uma lista de suplentes, caso haja eventuais desistências, obedecendo a ordem de inscrição.

**4.2.2.** O número de vagas disponíveis poderá ser ampliado, conforme estrutura disponível. No caso da existência de vagas subjacentes, as mesmas serão ocupadas por interessados inscritos.



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão realizadas através do site [www.culturasbo.com/encontrodecorais](http://www.culturasbo.com/encontrodecorais), no período de **25 de abril a 4 de maio de 2024** (dez dias corridos).

**5.2.** Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no formulário de inscrição.

**5.3.** Ao realizar a inscrição o interessado:

- a) reconhece e declara que forneceu informações cadastrais totalmente verídicas e exatas, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por todo o conteúdo informado, mantendo atualizado seus dados;
- b) reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Regulamento;
- c) responsabiliza-se legalmente pelos documentos apresentados;
- d) compromete-se a adequar-se aos horários determinados e às condições estruturais fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- e) compromete-se com despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como com o manuseio dos instrumentos utilizados durante a apresentação;
- f) responsabiliza-se pelos ônus ocasionados com a participação, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos de exclusiva responsabilidade do interessado;

**5.4.** Não será admitida qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o envio do formulário inscrição.

**5.5.** Constatado o envio de inscrição duplicada, será considerada válida a mais recente.

**5.6.** Na hipótese de interessados que possuam o mesmo regente, limita-se a participação de 2 (dois) coros, sendo estes selecionados por ordem cronológica de inscrição.

**5.7.** Não é permitida alteração de repertório sem prévia aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**5.8.** Havendo a desistência ou descumprimento das regras e prazos do presente Regulamento, serão convocados inscritos por ordem cronológica de inscrição.

**5.9.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto à inscrição apresentada, inclusive para inabilitá-la quando não atendidos os requisitos mínimos exigidos.

**5.10.** O ato de convocação dar-se-á **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL**, até **10 de maio de 2024**.

---

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rua João XXIII, 61 - Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-040  
+55 (19) 3464-9424  
cultura@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

### 6. DA PASSAGEM DE SOM E ENSAIO

- 6.1.** Cada participante terá direito a 20 (vinte) minutos de passagem de som e ensaio, momento em que deverão ser utilizados todos os instrumentos necessários na apresentação.
- 6.2.** O cronograma de passagem de som e ensaio será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com a programação do evento.
- 6.3.** A passagem de som e ensaio será realizada no dia **8 de junho**, com **início às 14 horas e término às 18 horas**.
- 6.4.** O participante que não comparecer no horário agendado ficará impossibilitado de realizar a passagem de som e ensaio.
- 6.5.** Para garantir a organização, os participantes deverão estar presentes no local do evento até 18h30.

### 7. DA APRESENTAÇÃO

- 7.1.** Os participantes poderão executar de 3 (três) a 4 (quatro) peças. A apresentação deve ter no mínimo 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos, considerando a ocupação do palco, a montagem, a desmontagem, a instalação de instrumentos, a liberação do palco, bem como o uso da fala.
- 7.2.** O ato voluntário do público pedindo que a apresentação continue, "bis", não poderá ser atendido pelos participantes para evitar o atraso da programação.
- 7.3.** Para valorizar a música popular brasileira, o **11º ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** propõe homenagem ao compositor "Milton Nascimento".
- 7.3.1.** O compositor será homenageado por meio da reunião dos participantes no "gran finale".
- 7.3.2.** A peça escolhida consta no **ANEXO I** deste Regulamento e deverá ser cantada em coro único no final do evento.
- 7.3.3.** A organização da apresentação será definida pelo regente do Coral Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Vozes Bárbaras".
- 7.4.** O evento contará com iluminação cênica operada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que priorizará uniformidade entre apresentações.
- 7.5.** Não é permitido uso de confetes, serpentinas, papel picado, pós coloridos, terra, areia, pétalas de flores, líquidos de qualquer natureza e itens correlatos que possam sujar o palco e o recinto do evento, bem como causar algum tipo de incômodo ao público presente.



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

### 8. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

O **11º ENCONTRO DE CORAIS DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** será filmado e fotografado pela organização e as imagens/sons poderão ser exibidas em mídia eletrônica, digital e impressa. Ao se inscrever o interessado declara que autoriza o uso de imagem e som e aceita ter seu material divulgado através de fotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos. Vídeos e fotos relativos às ações têm o direito reservado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inclusive para fins de comprovação da execução do evento. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da ação estará sujeita à aprovação.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Regulamento, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

**9.2.** O participante obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições deste Regulamento.

**9.3.** É vedado o comércio de produtos e serviços pelos participantes e/ou de seus integrantes nas dependências da Estação Cultural da Fundação Romi.

**9.4.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por danos, extravios, perdas, furtos ou roubos de instrumentos musicais, adereços, equipamentos e pertences pessoais dos integrantes dos participantes.

**9.5.** A qualquer tempo será revogada a apresentação do participante que cometer atos de desrespeito, racismo, xenofobia ou que expressem qualquer outra forma de preconceito ou discriminação.

**9.6.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

**9.7.** A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos participantes.

**9.8.** O participante será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, bem como pela apresentação no evento, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

---

**9.9.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no cancelamento da apresentação.

**9.10.** Para atendimento ao princípio da economicidade, o presente Regulamento poderá ser consultado no site [www.culturasbo.com](http://www.culturasbo.com).

**9.11.** Dúvidas e informações referentes a este Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço [almir.pugina@santabarbara.sp.gov.br](mailto:almir.pugina@santabarbara.sp.gov.br) e/ou no telefone (19) 3455-7000.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de abril de 2024.

**Evandro Felix Carneiro**

Secretário de Cultura e Turismo de Santa Bárbara d'Oeste

# Coração Civil

Milton Nascimento

Arranjo: Tania Vaz

1a. voz

2a. voz

6

11

16

22

27

Chords: E, A, B, C#m, E#m7, B7, F#m, B, E, A, B, A, E

Lyrics:

Lá lá lá lá...

La la la la ...

Que-ro a u - to - pi - a que-ro

tu - do mais que - roa fe - li - ci - da - de nos o - lhos deum

pai que - roa a - le - gri - a mui - ta gen - te fe - liz que - ro

32 C#m7 F#m7 B7 E

quea jus - ti - ça rei-neem meu pa - is Que - ro a li - ber -

vi -

37 A B E

da - de, que-roo vi - nhoeg pão que- ro ser a - mi - za - de, que-roa -

nho eo pão a - mor

42 A B A B

mor, pra - zer que- ro nos - sa ci - da - de sem-preen - so - la -

pra - zer

47 E C#m7 F#m7 B7

ra - da os me - ni - nos co po - vo no po - der eu que- ro

52 E E A B

ver São Jo - sé da Cos - ta Ri - ca, co - ra - ção ci - vil me ins - pi - re no meu

São Jo - sé co - ra - ção ci - vil me ins - pi - re

59 A B A

so - nho de a mor Bra - sil seq po - e - taog que so - nha o que

de a - mor Bra - sil

64 E C#m7 F#m7

vai ser re al bom so-nhar coi - sas bo-as que o ho - mem faz ees- pe

70 B E E

rar pe - los fru- tos no quin - tal Sem po - lí - cia nem a mi -

O po -

75 A B E

lí - cia, nem fei - ti - ço ca - deo po - der? Vi - vaa pre - gui - ça vi - vaa ma -

der ca - deo po - der? só a

79 A B A

lí - cia que só a gen - teé que sa - be ter (u) \_\_\_\_\_

gen - te sa - be ter As - sim di - zen - do a mi nha - to

83 B E C#m

bem me lhor doi - do prá ver omeuso - nhoti -

pi - a euvou le - van - do a vi - da Eu vou vi - ver bem me lhor doi - do prá so - nho

88 F#m B E Coda F#m B7 E

mo - soum di - a se re - a - li - zar eu que - ro ver

se re - a - li - zar